



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

LEI N.º 2.032, de 17 de junho de 2015

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Esmeril – Associação Santa Bárbara.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Esmeril – Associação Santa Bárbara, com sede no Município de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.571.933/0001-88.

Art. 2º A presente declaração será revogada se a “Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Esmeril – Associação Santa Bárbara”, deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 17 de junho de 2015.

Danilo Amâncio Alberto Costa  
Prefeito Municipal